

Barbacena, 24 de fevereiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0003338/2025-19

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 21/2025

Área solicitante: Centésima Nonagésima Quarta Companhia de Ensino e Treinamento da Décima Terceira Região da Polícia Militar (194ª Cia ET / 13ª RPM).

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

OBJETO PARA ANÁLISE	ÁREA	MEMBRO DA EQUIPE	UNIDADE
Aquisição de Óculos de proteção para militares pertencentes - 13ª RPM - Barbacena.	Solicitante	Nº 151.663-2, 1º Ten Gabriel José do Nascimento.	EM/13ªRPM
	Contratação	Nº 162.698-5, 2º Sgt Cibelle Maria Joaquina da Silva.	EM/13ªRPM

Documento(s) de designação (número SEI!):

Designação BI nº 49/2024 - EM/13ªRPM; SEI 108193282 – Processo nº 1250.01.0003338/2025-19

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A centésima nonagésima quarta Companhia de Ensino e Treinamento (194ªCiaET) é responsável pelo planejamento e execução dos cursos de formação, treinamentos complementares e instruções diversas no âmbito da Décima Terceira Região da Polícia Militar (13ªRPM). Para no ano de 2025, além da execução do Treinamento Policial Básico (Biênio 2024/2025), a 194ª Cia ET executará o Curso Especial de Formação de Sargentos – CEFS I/25.

Assim, a execução de tiro policial prático, tanto na disciplina de Armamento e Tiro Policial, quanto na Avaliação Prática com Arma de Fogo e Treinamento com Arma de Fogo, estes últimos integrantes da grade curricular do TPB são uma constante na rotina acadêmica na referida Cia ET.

A utilização de óculos de proteção pela 194ª Companhia de Ensino e Treinamento durante as aulas de tiro policial é de extrema importância para garantir a segurança e a integridade dos alunos e instrutores. O treinamento em manuseio de armas de fogo envolve riscos inerentes, e a proteção dos olhos é uma medida essencial para prevenir lesões que podem ocorrer devido a fragmentos, poeira ou outros detritos que podem ser projetados durante o disparo.

Os óculos de proteção são projetados para oferecer uma barreira eficaz contra impactos e, ao mesmo tempo, proporcionar uma visão clara e desobstruída, permitindo que os alunos se concentrem na técnica e na precisão. Além disso, a utilização desses equipamentos é uma prática recomendada e, muitas vezes, obrigatória em ambientes de tiro, conforme as normas de segurança estabelecidas.

Ao adotar o uso de óculos de proteção, a 194ª Companhia não apenas cumpre com as diretrizes de segurança, mas também promove uma cultura de responsabilidade e cuidado entre militares treinados. Isso reforça a importância da segurança em todas as operações policiais, preparando os alunos para situações reais em que a proteção pessoal é fundamental.

Atualmente, a 194ª Cia ET dispõe de número reduzido do referido equipamento, em razão do desgaste natural de seu uso. Por tal razão, aliado às justificativas retro mencionadas, a aquisição de óculos de proteção mostra-se como medida necessária e urgente.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A Academia de Polícia Militar, através de mensagem de Paine! Administrativo de Protocolo 202502097733330-2502, informou a garantia orçamentária para aquisição de óculos de proteção para suprir a demanda apresentada pela 194ª Cia ET, até o limite máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A aquisição dos óculos de proteção poderá ser realizada através de **cotação eletrônica de preços (COTEP)**, garantindo transparência e competitividade no processo.

Esse método de aquisição permite a busca das melhores condições de preço e prazo entre os fornecedores qualificados, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O uso da COTEP está alinhado com as diretrizes de compras governamentais, permitindo maior agilidade no processo de aquisição, além de garantir que os equipamentos atendam às necessidades definidas pela 194ª Cia ET, sem comprometer a qualidade.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.1 Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Os óculos de proteção utilizados nas instruções de tiro policial prático devem atender os seguintes requisitos:

- **Certificação de Segurança:** Os óculos devem ser certificados de acordo com normas de segurança reconhecidas, que garantem que os óculos são adequados para proteção contra impactos.
- **Lentes Resistentes a Impactos:** As lentes devem ser feitas de materiais resistentes a impactos, como policarbonato, que podem suportar a força de fragmentos e detritos que podem ser gerados durante o disparo.
- **Proteção Lateral:** Os óculos devem ter proteção lateral para evitar que partículas entrem pelos lados, garantindo uma cobertura completa dos olhos.
- **Conforto e Ajuste:** Os óculos devem ser leves e ter um design ergonômico que permita um ajuste confortável, evitando desconforto durante longos períodos de uso.
- **Proteção UV:** As lentes devem oferecer proteção contra raios ultravioleta (UV), especialmente se o treinamento ocorrer ao ar livre, para proteger os olhos de danos causados pela exposição ao sol.
- **Visibilidade Clara:** As lentes devem proporcionar uma visão clara e sem distorções, permitindo que os alunos se concentrem na mira e no alvo.
- **Facilidade de Limpeza:** Os óculos devem ser fáceis de limpar e manter, uma vez que podem acumular sujeira e resíduos durante o uso.
- **Compatibilidade com Outros Equipamentos:** Os óculos devem ser compatíveis com outros equipamentos de proteção, como protetores auriculares (abafadores), para garantir que os alunos possam usar ambos confortavelmente.

3.2 Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

Como no Brasil, ainda não há normas de segurança desenvolvidas especificamente com objetivo de entregar um padrão mínimo de segurança ao ambiente de trabalho. E, mesmo que não exista uma regra específica para os óculos de proteção, o produto fornecido deve no mínimo seguir a **norma americana ANSI Z87. 1-2015** a qual é usada no país com essa finalidade, segue abaixo modelos de óculos de proteção



3.3 Quais são os procedimentos e princípios gerais sobre a garantia do produto?

O fornecedor deverá ofertar um produto com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

O fornecedor vencedor do certame licitatório deverá fornecer uma garantia mínima de 90 dias após o recebimento definitivo do produto.

3.4 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?

Recomenda-se que a contratação ocorra por meio de COTEP, conforme descrito no no termo de referência, e em conformidade com a legislação vigente.

Não será realizado contrato com o fornecedor vencedor do certame licitatório, será permitido apenas caso seja de interesse de ambas as partes aditivos dentro da porcentagem estipulada pela Lei Federal nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de obter os preços do material necessário para a 194ª Cia ET, focando na aquisição de óculos que atendam às exigentes especificações técnicas requeridas para instruções de tiro policial prático.

A prospecção de soluções incluiu a consulta a sites e empresas locais especializados na comercialização de óculos de proteção, proporcionando o melhor custo-benefício para a instituição, conforme abaixo:

Ordem	Fornecedor	Material	Valor (Unidade)
01	Esbelto Infante Artigos Militares Ltda. CNPJ 52.655.559/0001-53	Óculo de Proteção Incolor- Modelo Rio de Janeiro.	R\$ 9,99
02	Sub Equipamentos de Aventura. CNPJ 28.016.178/0001-40	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos. Proteção dos olhos dos usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	R\$ 5,90

03	MoldForm Ltda. CNPJ 02.232.511/0001-64	Óculos Proteção Individual EPI e segurança com regulamentação. São constituídos de arco de material plástico (náilon) com meia-proteção nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, permite regulamentação de tamanho. Aplicação: Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015; Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioleta. Características: -Proteção contra raios UVA e UVB; -Lentes com tratamento antirrisco; -Tratamento AF Anti-Fog / antiembaçante (lentes incolor e cinza); -Haste tipo espátula; -Ajuste de comprimento; -Reforço na borda superior da armação.	R\$ 9,80
----	---	---	----------

2. Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) disponibilizados pela Academia da Polícia Militar como garantia orçamentária para aquisição dos equipamentos, objetiva-se maximizar a quantidade de óculos adquiridos com o recurso disponível.

Para alcançar esse objetivo, será realizada uma **cotação eletrônica de preços (COTEP)**, com o intuito de obter as melhores condições de compra, garantindo que os óculos adquiridos ofereçam o desempenho necessário e estejam dentro dos parâmetros estabelecidos, ao menor custo possível. A estratégia visa, portanto, assegurar a eficiência na aplicação dos recursos, obtendo o maior número de unidades dentro da qualidade técnica exigida, visando à proteção e à segurança dos discentes.

3. Escolha da solução

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Aquisição por meio de pregão eletrônico.	Maior Competitividade – Como é um processo aberto e amplamente divulgado, atrai um maior número de fornecedores, possibilitando melhores preços e condições. Economia de Recursos Públicos – A disputa por lances reduz os custos, garantindo que a Administração adquira pelo menor preço possível, desde que atenda aos requisitos técnicos. Transparência e Controle – O processo é público, geralmente realizado em plataformas eletrônicas, o que reduz riscos de fraudes e favorecimentos indevidos. Facilidade de Comparação – Os lances sucessivos permitem avaliar os fornecedores de forma objetiva, facilitando a escolha da melhor proposta.	Foco Excessivo no Menor Preço – O critério principal é o menor valor, o que pode resultar na contratação de produtos de qualidade inferior se não houver especificações técnicas bem definidas. Possíveis Impugnações e Recursos – Empresas concorrentes podem questionar o edital ou o resultado, atrasando o processo de aquisição. Burocracia para Pequenas Empresas – Exigências documentais e o processo de credenciamento podem dificultar a participação de micro e pequenas empresas. Dependência de Plataformas Digitais – No caso do pregão eletrônico, eventuais falhas no sistema podem comprometer o andamento do certame.
Solução 2: Aquisição por COTEP.	Rapidez na Contratação – O processo é mais ágil do que modalidades licitatórias tradicionais, pois envolve menos burocracia. Menor Complexidade – Exige menos formalidades do que um pregão, facilitando a participação de fornecedores e reduzindo o tempo necessário para conclusão da compra. Competitividade – Permite que diferentes fornecedores apresentem seus preços de forma transparente, favorecendo a escolha da melhor proposta. Flexibilidade – Adequada para aquisição de bens e serviços de menor vulto, evitando processos licitatórios demorados quando não são necessários. Maior Acesso a Pequenas Empresas – Empresas de menor porte podem participar com menos barreiras burocráticas.	Menor Controle e Fiscalização – Por ser um processo simplificado, pode haver menor rigor na verificação da capacidade técnica dos fornecedores. Risco de Qualidade Inferior – Como o foco é na cotação de preços, se as especificações técnicas não forem bem detalhadas, pode haver risco de aquisição de produtos ou serviços de menor qualidade.

Diante da análise das modalidades de aquisição, verifica-se que a **Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)** apresenta-se como a alternativa mais viável para a presente demanda. Sua adoção permite maior **agilidade e eficiência** no processo de contratação, uma vez que se trata de um procedimento simplificado e menos burocrático, garantindo a aquisição dos bens ou serviços com rapidez. Além disso, a COTEP possibilita a obtenção de **melhores preços**, pois promove a concorrência entre fornecedores de forma transparente e acessível.

Considerando o **baixo valor da aquisição**, a **necessidade de uma solução célere** e a **flexibilidade oferecida pelo procedimento**, a COTEP atende de forma mais adequada aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública. Dessa forma, recomenda-se sua utilização para garantir uma contratação vantajosa, tanto em termos financeiros quanto operacionais, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais no menor prazo possível.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades de proteção individual dos discentes dos cursos de formação e treinamentos da 194ª Cia ET consiste na aquisição de óculos de proteção, conforme Item II (Descrição dos requisitos da potencial aquisição)

A aquisição será realizada por meio de uma cotação eletrônica de preços (COTEP), com uma estimativa de empenho de R\$ 600,00 (seiscentos reais) visando adquirir o maior número possível de unidades dentro desse valor, sempre garantindo a conformidade com as especificações técnicas necessárias.

Com a compra desses óculos de proteção, espera-se que os discentes tenham maior proteção e desempenho durante os treinamentos, garantindo a integridade física e melhorando a performance.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação é exigido quando há uma parte do objeto que possui características específicas, tem que ser fornecido por um outro fornecedores com especialidades distintas. No entanto, objeto deste estudo, requer que seja realizado de forma integral, em uma única ação e por um único fornecedor. Portanto, não se aplica o parcelamento neste caso.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há, no estado de Minas Gerais, contratações correlatas ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos

A aquisição dos óculos de proteção visa alcançar diversos resultados significativos, destacando-se:

4.1 Aumento da Proteção Individual: Os óculos de proteção oferecem resistência a impactos, suportando a força de fragmentos e detritos que podem ser gerados durante o disparo, salvaguardando a visão dos militares em treinamento.

4.2 Melhoria no Desempenho: Com o uso de óculos de proteção que atendem integralmente aos requisitos de qualidade e durabilidade, os discentes terão maior confiança e conforto durante o treinamento.

4.3 Otimização dos Recursos Disponíveis: A aquisição planejada via cotação eletrônica de preços (COTEP) permitirá o uso eficiente dos recursos públicos, maximizando o número de óculos comprados com o valor estimado de R\$ 600,00. A busca pelo menor preço dentro das especificações técnicas necessárias garantirá que a Instituição obtenha o melhor custo-benefício possível, sem comprometer a qualidade dos EPIs.

5. Providências a serem adotadas

- Autorização do gestor (APM) para iniciar o processo licitatório ;
- Abertura do COTEP e os devidos acompanhamentos do procedimento.
- Homologação do certame pelo Ordenador de Despesas da 13ª RPM.
- Publicação das informações pertinentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- Realização das verificações necessárias e emissão do comprovante de recebimento pela CPARM.
- Processamento das liquidações e pagamentos pela Seção de Orçamento e Finanças do EM/13ª RPM.

6. Possíveis impactos ambientais

Não há impacto ambiental previsto na aquisição dos equipamentos. Contudo, a sustentabilidade estará presente desde o planejamento de aquisição, passando pelo procedimento de aquisição e chegando até a execução e fiscalização do contrato e a gestão dos resíduos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar permite concluir que a aquisição dos óculos de proteção apresenta-se como uma solução viável e estratégica para atender às necessidades da 194ª Companhia de Ensino e Treinamento, quanto a segurança dos militares em treinamento nas atividades de tiro policial prático.

GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO, 1º TEN PM
SOLICITANTE - 194ª CIA ET/13ª RPM

CIBELLE MARIA JOAQUINA DA SILVA, 2ª SGT PM
AUXILIAR DA SEÇÃO DE COMPRAS EM/13RPM

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José do Nascimento, 1º Tenente**, em 20/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibelle Maria Joaquina da Silva**, **2º Sargento**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Fernandes Bittencourt**, **Coronel PM**, em 20/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108231993** e o código CRC **9CB1D51D**.